

Apresentação: 22/10/2025 16:20:53.757 - CSAUDE  
SBT-A 1 CSAUDE => PL 659/2025

## COMISSÃO DE SAÚDE

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 659, DE 2025

Altera a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

O congresso nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“.....  
....**Art. 11.** É estabelecida, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, a reabilitação de pacientes com sequelas ou limitações em decorrência do câncer ou de seu tratamento, observados os seguintes objetivos:

V – assegurar que o tratamento de reabilitação de sequelas decorrentes do câncer ou de seu tratamento seja garantido enquanto houver indicação médica, sem limitação temporal, utilizando-se de todos os recursos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).”

.....  
. (NR)

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado **ZÉ VITOR**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251732036400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



SBT-A n.1